



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural - Coordenadoria de Museus

DESPACHO NORMATIVO

Interessado: ID Brasil Cultura, Educação e Esporte

Assunto: Convocação Pública para execução e manutenção dos Programas do Sistema Estadual de Museus de São Paulo (SISEM-SP) e implantação, execução e manutenção dos Programas do Sistema Estadual de Patrimônio Cultural (SISEP-SP)

Em atendimento à solicitação de esclarecimentos, apresentamos resposta ao questionamento, conforme segue:

QUESTIONAMENTO ENVIADO:

À DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COORDENADORIA DE MUSEUS DA SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ref.: Resolução SCEIC nº 46, de 8 de agosto de 2025.

Prezado Senhores,

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE, com sede na Praça Charles Miller, s/n, Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho, CEP 01234-010, São Paulo -SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.233.223/0001-52, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. Renata Vieira da Motta, vem apresentar novo **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, com fundamento no Artigo 23 da Resolução em referência, acerca do item abaixo elencado:

Referência	Esclarecimento solicitado
Artigo 4º, inciso I, item 1, da Resolução	Considerando a exigência do edital quanto à apresentação do Manual de Recursos Humanos da entidade, contendo plano de cargos e salários com os novos cargos previstos especificamente para o futuro Contrato de Gestão do SISEM-SP/SISEP-SP, no caso de a entidade ser selecionada vencedora, poderiam, por gentileza, confirmar qual será o prazo para apresentação do Manual de RH atualizado após a assinatura do referido CG (à semelhança do que já ocorre, por exemplo, com o Regulamento de Compras, que deve ser publicado no prazo de 90 dias a contar da assinatura do Contrato de Gestão)?

Sendo tudo que tínhamos para o momento, renovamos nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

RESPOSTA PARA O QUESTIONAMENTO:

Conforme disposto no Termo de Referência, em seu Check List presente na minuta referencial do Anexo IV do Contrato de Gestão – Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação, página 124, o Manual de Recursos Humanos deverá ser apresentado no 2º quadrimestre do primeiro ano de vigência do Contrato de Gestão.

Ressalva-se que o longo da vigência do Contrato de Gestão, sempre que houver um novo Manual de Recursos Humanos ou alteração do documento anterior, o mesmo deverá ser apresentado a esta Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

MATHEUS FRANCO DA ROSA LOPES
RESPONDENDO PELA
DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Franco Da Rosa Lopes, Diretor**, em 11/09/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082188314** e o código CRC **EEECF0B6**.